



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.713/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NUMERO DE CARGOS DE CATEGORIAS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO MUNICIPIO"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1o - Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, constantes do "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo", criado através do artigo 3o da Lei Municipal no 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	No Cargos	Padrão
. Auxiliar de Administração	27	12
. Oficial Administrativo	20	16

ARTIGO 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de outubro de 1993.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração